

L E I Nº 4454/93
de 21 de outubro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 996 de 05/11/1993

Dispõe sobre a criação da Semana da Comunidade Ítalo-Brasileira de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

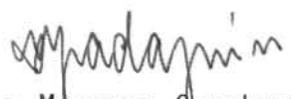
Artº 1º - É instituída a Semana da Comunidade Ítalo-Brasileira de São José dos Campos, a ser comemorada toda primeira semana do mês de junho.

Artº 2º - A Semana da Comunidade Ítalo-Brasileira inclui-se no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da lei municipal nº 2706/83, de 06 de julho de 1983.

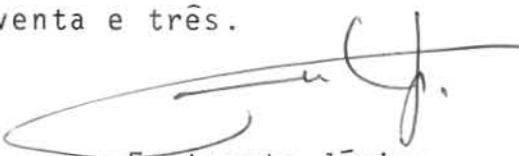
Artº 3º - A Semana da Comunidade Ítalo-Brasileira será organizada pelo Círculo Italiano Cristóforo Colombo de São José dos Campos, com a colaboração do Departamento de Eventos da Prefeitura Municipal.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)